

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

1º Aditamento ao Termo de Credenciamento SAAE 003/2024 para credenciamento de instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito para prestação de serviço bancários de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços, por médio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CREDENCIANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **Banco Cooperativo Sicoob – BANCO SICOOB**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 02.038.232/0001-64, sediado na cidade de Brasília - DF, no SIG, quadra 06, lote 2080, neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. Gil Marcos Saggiaro, superintendente, portador do CPF nº 410.975.726-68 e Leonardo Sousa Damasceno, gerente, portador do CPF nº 833.539.416-49, e-mail: leonardos@sicoob.com.br e gil@sicoob.com.br, telefone: (61) 3217-8962, neste ato denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos do Decreto Municipal 5.237/2018, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses, a partir de 16/01/2025 até 15/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela execução do objeto conforme consta na tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unidade | Valor Unitário |
|------|-------------------------|---------|----------------|
| 01.1 | Débito automático | Unid. | R\$ 0,78 |
| 01.2 | Internet banking | Unid. | R\$ 1,04 |
| 01.3 | Autoatendimento | Unid. | R\$ 1,13 |
| 01.4 | Celular | Unid. | R\$ 1,03 |
| 01.5 | Correspondente Bancário | Unid. | R\$ 1,92 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
17.122.0021.8501-3.390.90.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 16/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista Lei nº 8.666/93, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana
Diretora Presidente do SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL

Gil Marcos Saggiaro - CPF: 410.975.726-68
BANCO SICOOB - CNPJ n.º 02.038.232/0001-64
REPRESENTANTE/ CREDENCIADA

Leonardo Sousa Damasceno - CPF: 833.539.416-49
BANCO SICOOB - CNPJ n.º 02.038.232/0001-64
REPRESENTANTE/ CREDENCIADA